

LEI Nº 2.352, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ACIC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASTELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8600,00 (oito mil e seiscientos reais), na seguinte dotação orçamentária:

004001.0412200382.118 Repasse à Associação Comercial e Industrial de Castelo-ACIC
3.3.90.39.001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 8.600,00

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, será proveniente excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de dezembro de 2005.



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal